

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 039/2025

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 381/2025 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 07 de abril 2025.


Elis Rodrigues
Presidente CCJ


Jardel Porto
Relator CCJ


Leone Machado
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Enio Vieira Chaves
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 381/2025

24 de março de 2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES

Izabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

No uso das atribuições que me confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, estou submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Jardel Antunes Porto
Vereador
PROGRESSISTAS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Tavares, a **Semana Municipal das Famílias Atípicas**, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Leone Machado
Vereadora

Art. 2º A Semana Municipal das Famílias Atípicas terá os seguintes objetivos:

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

I – Promover a conscientização sobre as necessidades e desafios enfrentados pelas famílias atípicas;

Volmir Vieira
Vereador

II – Incentivar a inclusão social e combater a discriminação enfrentada pelas pessoas com deficiência e suas famílias;

III – Oferecer apoio psicológico, social e informativo às famílias atípicas, com foco na valorização e fortalecimento de sua rede de suporte;





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

“O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO”



IV – Realizar encontros, seminários, debates e oficinas com temas relevantes para as famílias atípicas e a comunidade em geral;

V – Incentivar a capacitação de profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação para atender às demandas das famílias atípicas.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se famílias atípicas aquelas que possuem membros com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), transtorno do déficit de atenção (TDA), dislexia, entre outras condições que exijam cuidados específicos.

Art. 4º Fica a Semana Municipal das Famílias Atípicas incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tavares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO ANTÔNIO PASCOAL GALLIARD COSTA, 24 DE
MARÇO DE 2025.**


Leone Machado
Vereadora – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

“O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO”



JUSTIFICATIVA

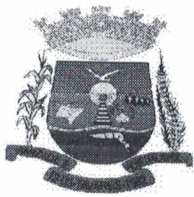
O presente Projeto de Lei propõe a instituição da **Semana Municipal das Famílias Atípicas** no Município de Tavares, com o objetivo de reconhecer, valorizar e apoiar as famílias que enfrentam desafios decorrentes dos cuidados com pessoas com deficiência e necessidades específicas.

Famílias atípicas desempenham um papel crucial no acolhimento e cuidado de indivíduos com condições diversas, como deficiências físicas, intelectuais, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras e outras necessidades especiais. Essas famílias, muitas vezes, enfrentam dificuldades emocionais, sociais e financeiras, além de desafios relacionados à inclusão e à acessibilidade.

A criação desta Semana Municipal busca estabelecer um espaço de visibilidade e valorização dessas famílias, promovendo atividades que contribuam para a conscientização da sociedade e para o fortalecimento da rede de apoio a esses grupos.

A proposta visa também incentivar a capacitação contínua de profissionais que atuam diretamente com as famílias atípicas, garantindo um atendimento mais qualificado e humanizado. Por meio de palestras, oficinas e debates, a Semana Municipal proporcionará momentos de reflexão e troca de experiências, promovendo integração e respeito à diversidade.

Além disso, a iniciativa reforça o compromisso do Município de Tavares com a inclusão social e com o fortalecimento das políticas públicas voltadas para as famílias atípicas. Estimula parcerias com universidades, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil, ampliando os estudos sobre saúde mental, inclusão e qualidade de vida dessas famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



Por fim, a Semana Municipal das Famílias Atípicas será mais uma ação para consolidar Tavares como um município que valoriza a diversidade, a inclusão e o respeito aos direitos de todas as pessoas, promovendo o fortalecimento do tecido social e a construção de uma cidade mais acolhedora e solidária.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Tavares, 21 de março de 2025.


Leoné Machado
Vereadora – MDB